



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO
Rua José Mendonça de Araújo, 171.

Lei nº. 205/2005 Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a Promotoria de Justiça da Comarca, abre crédito especial e dá outras providencias

Art. 1º - Fica criado o Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir financeiramente com as despesas da Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoa Grande, sede de abrangência do município de Juarez Távora.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes da cooperação financeira de que trata o artigo precedente, participará o município de Juarez Távora, com a quantia correspondente a um salário mínimo mensal:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, de natureza especial na quantia de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), adequando-o a programação da LDO e do PTA vigente.

Art. 4º - Objetivando atender a classificação funcional programática e econômica do crédito ora autorizado, fica criada a seguinte dotação:


03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
037 – Administração Geral
3390.3900 – Outras Despesas com Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art. 5º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Fica incorporado aos programas, projetos e atividades de que tratam o **PPA** e a **LDO** vigente no município.

Art. 7 167 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei será retroagida a 1º de Agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, 05 DE OUTUBRO DE 2005.


José Alves Feitosa
Prefeito

